**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Avenida Dr. Anísyo Chaves. 1001
CEP. 68.030-290 - Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

RESOLUÇÃO Nº 001/2006, DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2005, QUE ALTERA O ARTIGO 92 DA RESOLUÇÃO Nº 002/90 – REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e os membros da Mesa Executiva assinam e promulgam a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Resolução nº 002/2005, que modificou o artigo 92 da Resolução nº 002/90 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação, no período de 01 de agosto a 02 de outubro de 2006:

*"**Art. 92.** As Sessões Ordinárias realizar-se-ão nos dias de terça e quarta-feira, começando às 09:00 horas e terminando às 12:00 horas, se antes não se esgotar a pauta das matérias, sendo que os dias de quinta e sexta-feira serão destinados para reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias."*

**§ 1º** Serão realizadas tantas Sessões Extraordinárias sejam necessárias após as Sessões Ordinárias, sem ônus para os cofres públicos, desde que verificadas matérias em pauta.

**§ 2º** Durante o vigor desta Resolução, fica suspensa a realização de Sessão de Tribuna Livre, enquanto as Sessões Especiais e Solenes, caso necessário, serão realizadas nos dias deliberados pelo Plenário.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 01 de agosto de 2006.

ELISABETH MACHADO LIMA
Presidente

LUIZ OTÁVIO BATISTA DE MACÊDO
1º Secretário

EMIR MACHADO DE AGUIAR
2º Secretário Designado